

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social

Despacho n.º 17 934/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 160/99, de 11 de Maio, no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 10 847/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, e sob proposta da Confederação de Comércio e Serviços de Portugal, nomeio a licenciada Laurinda Rodrigues Ferreira dos Santos vogal efectiva do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção dos Riscos Profissionais, em substituição da licenciada Luzia de Carvalho.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 25 de Maio de 2006.

18 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 17 935/2006

Por meu despacho de 17 de Julho de 2006, foi Fernando Manuel Ferreira Vicente nomeado definitivamente, precedendo concurso, para a categoria de operário principal da carreira de operário altamente qualificado do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 2006. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Lucas*.

Despacho (extracto) n.º 17 936/2006

Por despacho da presidente da comissão instaladora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 1 de Agosto de 2006, foi Paula Alexandra Vilela Salvado Santos nomeada na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P.

3 de Agosto de 2006. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Lucas*.

Despacho (extracto) n.º 17 937/2006

Por despacho da presidente da comissão instaladora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 1 de Agosto de 2006, foi Maria Rosário Santos Matos Gamito Ferreira Coimbra nomeada definitivamente na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, I. P., com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

3 de Agosto de 2006. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Lucas*.

Despacho (extracto) n.º 17 938/2006

Por despacho da presidente da comissão instaladora de 1 de Agosto de 2006, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foi nomeada, em regime de substituição, directora de estabelecimento do Colégio de Santa Catarina a licenciada Maria Eugénia Simões Vieira Duarte, cuja nota curricular se publica em anexo, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2006.

18 de Agosto de 2006. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Lucas*.

ANEXO

Nota curricular

Licenciatura em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lourenço Marques, Moçambique, concluída em 1974. Assessora do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Segurança Social.

Requisitada na Casa Pia de Lisboa, I. P., desde Janeiro 2006. Assessora da comissão instaladora da Casa Pia de Lisboa, I. P. Directora da área de programas de inserção e desenvolvimento integrado do Instituto de Segurança Social, I. P.

Assessora do Gabinete da gestora do eixo n.º 5, «Promoção do desenvolvimento social», do Programa Operacional Emprego e Formação e Desenvolvimento Social.

Assessora do Gabinete da comissária da Região Sul da Luta contra a Pobreza.

Participação em vários grupos de trabalho nacionais e representação da Direcção-Geral da Acção Social em reuniões técnicas na Comissão Europeia, relacionados com acção social, pobreza e exclusão social, designadamente enquanto membro permanente do grupo de trabalho de seguimento do II Fórum Europeu de Política Social, realizado em Bruxelas.

Funções técnicas e de coordenação de vários projectos de intervenção comunitária no Centro Regional de Segurança Social de Setúbal, designadamente, e de entre outros, os projectos «Unidade de orientação educativa», «Desenvolvimento comunitário do Vale da Amoreira», «Programa interministerial de promoção do sucesso educativo».

Co-autora de diversos documentos técnicos, designadamente «Acção social e a política de família/protecção social» e «Novas problemáticas: questões de intervenção social e manual para a inserção».

Monitora de acções de formação para técnicos superiores sobre vários temas relacionados com a acção social.

Formadora no sistema de formação *online* «Tutores do espaço virtual de formação».

Docente de curso de pós-graduação do Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.

Despacho (extracto) n.º 17 939/2006

Por despacho da presidente da comissão instaladora da Casa Pia de Lisboa, I. P., de 1 de Agosto de 2006, foi autorizado o regresso da assistente administrativa principal Esperança Jesus Rocha Rebelo em 1 de Agosto de 2006, após licença sem vencimento de longa duração ilimitada com início em 30 de Novembro de 1995.

23 de Agosto de 2006. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Lucas*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Despacho n.º 17 940/2006

Considerando que no período compreendido entre 14 de Agosto e 1 de Setembro de 2006 estarei ausente por motivo de férias, delego as competências que me estão cometidas no âmbito do Fundo de Garantia Salarial e do Fundo de Socorro Social no vogal do conselho directivo Dr. Nelson da Silva Ferreira.

10 de Agosto de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Augusto Antunes Gaspar*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Aveiro

Despacho n.º 17 941/2006

Delegação e subdelegação de competências

No uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e com base nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego as seguintes competências, previstas no artigo 25.º do citado decreto-lei, e subdelego as restantes:

1 — Na directora de núcleo e nos chefes de equipa da área de identificação de beneficiários e registo de remunerações, competência para:

1.1 — Despachar os processos de enquadramento dos beneficiários nos regimes de segurança social e promover a sua inscrição;

1.2 — Proceder ao enquadramento dos membros dos órgãos estatutários;

1.3 — Proceder ao registo das pessoas colectivas;

1.4 — Decidir sobre as taxas a aplicar;

1.5 — Autorizar a passagem de certidões ou declarações respeitantes a beneficiários;

1.6 — Promover o registo dos tempos de trabalho e das remunerações;

1.7 — Despachar os processos nas situações de sobreposição de salários ou destes com situações de equivalência;

1.8 — Apreciar as omissões ou anomalias salariais dos beneficiários e proceder ao seu tratamento;

1.9 — Proceder à emissão de declarações de não obrigatoriedade de inscrição como entidade empregadora.

2 — Na directora de núcleo e nos chefes de equipa da área de incentivos ao emprego, isenção e redução contributiva, competência para:

2.1 — Autorizar o enquadramento antecipado e o enquadramento facultativo e redução da base de incidência dos trabalhadores independentes;

2.2 — Decidir sobre os processos de incentivos ao emprego, isenções e reduções contributivas;

2.3 — Decidir sobre os processos de incentivos à interioridade;

2.4 — Decidir sobre os pedidos apresentados ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 40/89, de 1 de Fevereiro (seguro social voluntário), e 435/99, de 29 de Outubro (pagamento voluntário de contribuições);

2.5 — Autorizar a validação de períodos contributivos por actividades exercidas nas ex-colónias;

2.6 — Autorizar a validação de períodos contributivos de prestação de serviço militar;

2.7 — Despachar os processos de bonificação de tempo de serviço e providenciar pelos respectivos registos.

3 — Nas directoras de núcleo e respectivos chefes de equipa das áreas de desemprego, prestações familiares, doença e relações internacionais, competência para:

3.1 — Despachar os processos de atribuição de prestações dos regimes de segurança social;

3.2 — Emitir notas de reembolso de despesas com benefícios indevidamente processados até ao limite de € 1250, nas directoras de núcleo, e de € 750, nos chefes de equipa;

3.3 — Emitir certidões para a exigência a terceiros, judicial e extrajudicialmente, relativas aos montantes pagos a beneficiários a título de prestações do sistema de segurança social;

3.4 — Na responsável pelo grupo afecto ao subsídio de educação especial, competência para deferir esses processos;

3.5 — Emitir e conferir formulários ao abrigo dos instrumentos internacionais de segurança social;

3.6 — Decidir do enquadramento de beneficiários e contribuintes na legislação aplicável no âmbito dos instrumentos internacionais de segurança social.

4 — Na chefe de sector do Serviço de Verificação de Incapacidades:

4.1 — Despachar os pedidos de justificação de falta de comparência dos interessados aos exames médicos para que foram convocados;

4.2 — Determinar a revisão oficiosa das incapacidades permanentes;

4.3 — Emitir notas de reembolso de despesas com o funcionamento das comissões de recurso.

5 — Nos directores de núcleo e respectivos chefes de equipa e na chefe de sector do Serviço de Verificação de Incapacidades, competência para:

5.1 — Participar as infracções de natureza contra-ordenacional e as situações indiciárias de crimes à segurança social no seu âmbito;

5.2 — Passar certidões e declarações respeitantes a beneficiários;

5.3 — Assinar a correspondência respeitante a assuntos de natureza corrente e diversa.

6 — Nos directores de núcleo e chefe de sector, competência para:

6.1 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e autorizar as respectivas alterações.

7 — O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando desde já, e nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratificados todos os actos praticados a partir de 10 de Julho de 2006 no âmbito desta delegação/subdelegação de competências.

16 de Agosto de 2006. — O Director, *António Celestino Pereira de Almeida*.

Despacho n.º 17 942/2006

Delegação de competências

No uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 29.º dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 316-A/2000, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 112/2004, de 13 de Maio, e com base no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no director do Núcleo Financeiro da Unidade Administrativa e Financeira, licenciado João Manuel Neves de Sousa, competência para movimentar as contas bancárias, conjuntamente com o director e com a adjunta do director, nas ausências e impedimentos do director da respectiva Unidade.

O presente despacho produz efeitos imediatos, ficando, desde já, nos termos do n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento

Administrativo, ratificados todos os actos praticados desde 1 de Agosto de 2006.

16 de Agosto de 2006. — O Director, *António Celestino Pereira de Almeida*.

Despacho n.º 17 943/2006

No uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do despacho n.º 25 194/2005, de 18 de Novembro, do director do Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 7 de Dezembro de 2005, subdelego, sem prejuízo dos poderes de avocação e supervisão previstos na lei:

1 — Na directora do Núcleo de Rendimento Mínimo Garantido e Outras Prestações de Cidadania, licenciada Engrácia do Carmo Alves da Costa, as competências para:

1.1 — Decidir sobre a atribuição, suspensão ou cessação do rendimento social de inserção e outras prestações sociais de cidadania;

1.2 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas;

1.3 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transporte público a que haja lugar, desde que as deslocções em serviço sejam superiormente autorizadas, no âmbito do respectivo Núcleo;

1.4 — Autorizar o pagamento antecipado de ajudas de custo, no âmbito do respectivo Núcleo;

1.5 — Designar funcionários do Núcleo para representação do serviço em comissões e grupos concelhios de trabalho cujo âmbito nele se enquadre;

1.6 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos.

2 — Na directora do Núcleo de Intervenção Social, licenciada Maria João Cravo Pereira Martins, as competências para:

2.1 — Despachar processos relativos à selecção de famílias de acolhimento;

2.2 — Promover o estudo, análise e selecção de candidatos a adoptante, bem como o acompanhamento de crianças e famílias em fase de integração;

2.3 — Despachar nos termos legais e após parecer técnico os pedidos de colocação de crianças em família de acolhimento;

2.4 — Requerer junto dos tribunais os processos de confiança judicial com vista à futura adopção;

2.5 — Praticar os actos necessários à resolução de problemas relacionados com cidadãos colocados pelos tribunais à responsabilidade do Centro Distrital de Segurança Social;

2.6 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas;

2.7 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transporte público a que haja lugar, desde que as deslocções em serviço sejam superiormente autorizadas, no âmbito do respectivo Núcleo;

2.8 — Autorizar o pagamento antecipado das ajudas de custo, no âmbito do respectivo Núcleo;

2.9 — Designar funcionários do Núcleo para representação do serviço em comissões e grupos concelhios de trabalho cujo âmbito nele se enquadre;

2.10 — Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente dos serviços, excepto a que é dirigida a membros do Governo, governadores civis, direcções-gerais, inspecção-geral e institutos públicos;

2.11 — Nas minhas faltas e ou impedimentos, toda a competência que me foi conferida, assim como a competência própria.

3 — Na directora do Núcleo de Cooperação e Respostas Sociais, licenciada Maria Margarida Pinto Matias Condesso Torres e Menezes, as competências para:

3.1 — Assinar declarações relativas às IPSS, comprovativas do respectivo registo na Direcção-Geral de Solidariedade e Segurança Social;

3.2 — Aceitar os pedidos de licenciamento, proceder à organização dos respectivos processos técnico-administrativos e ainda acompanhar o funcionamento de estabelecimentos com fins lucrativos;

3.3 — Promover as acções necessárias à celebração e eventuais alterações de acordos de cooperação com instituições de solidariedade social e acompanhar a sua execução;

3.4 — Aprovar o plano de férias do pessoal sob a sua dependência e autorizar as respectivas alterações, bem como o gozo de férias anteriores à aprovação dos planos e o gozo de férias interpoladas;

3.5 — Autorizar o pagamento de ajudas de custo e reembolso de despesas de transporte público a que haja lugar, desde que as deslocções em serviço sejam superiormente autorizadas, no âmbito do respectivo Núcleo;